



DECLARAÇÃO

NOTA TÉCNICA ATUARIAL - NTA 2020 - DATA BASE 2019

Item 33

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **foram iniciados os trabalhos de reavaliação atuarial para o exercício 2020 conforme apresentado no item 30 da Resolução TCE nº 67 de 04 de dezembro de 2019, aguardando apenas sua postagem via CADPREV WEB**, que teve seu prazo estendendo para 31 de julho de 2020, por conta de alterações no referido sistema,(Anexo) conforme solicitado na Resolução TC nº 66, de 04 de dezembro de 2019, Item 41.

Tuparetama, 10 de Março de 2020

Reinaldi Junior Gomes Galvão
GERENTE DE PREVIDÊNCIA



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA		Calendário de envio de Informações à SPREV / SRPPS 2020			
Data Limite para Envio ¹	DAIR ²	Informações Contábeis ⁶	DIPR ³	DRAA ⁴	DPIN ⁵
	Demonstrativo Mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2020	Dezembro de 2019		6º bimestre de 2019		
29/02/2020	Janeiro de 2020				
31/03/2020	Fevereiro de 2020		1º bimestre de 2020		
30/04/2020	Março de 2020				
31/05/2020	Abril de 2020		2º bimestre de 2020		
30/06/2020	Mai de 2020				
31/07/2020	Junho de 2020		3º bimestre de 2020	Exercício 2020	
31/08/2020	Julho de 2020				
30/09/2020	Agosto de 2020		4º bimestre de 2020		
31/10/2020	Setembro de 2020				
30/11/2020	Outubro de 2020		5º bimestre de 2020		
31/12/2020	Novembro de 2020				Exercício 2021
31/01/2021	Dezembro de 2020		6º bimestre de 2020		

¹Fundamentação legal: Portaria MPS nº 204 art.5º, XVI e § 6º.
²A partir do exercício de 2017 o DAIR, passou a ser exigido mensalmente, com prazo até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior. Desde Março de 2011 é preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
³O DIPR deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
⁴O DRAA a partir de 2015 deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
⁵A partir do exercício de 2017 o DPIN será exigido até 31 de outubro de cada exercício em relação ao exercício seguinte. Para o preenchimento será utilizado o Cadprev-ente local (desktop) . Para envio e consulta, estará disponível no Cadprev-web.
⁶A Partir de 2019 as informações e dados contábeis serão encaminhados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, via SICONF.

Tuparetama, 10 de Março de 2020

Reinaldi Junior Gomes Galvão
 GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Av. Central nº 245 – Centro – TUPARETAMA-PE CEP 56.760-000
 End. Eletrônico (email) funpretu@tuparetama.pe.gov.br